

LEI Nº 7758

**REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 7534/2017, ALTERADO PELA LEI Nº
7574/2018, DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
APROVA e o Prefeito Municipal
SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 7534, de 19
de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 7574, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de novembro de 2019.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5945 de 11/11/19

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**